

Assembleia da República Gabinete do Presidente
N.º de Entrada: 3/6311
Classificação 05/03/02
Data: 7/6/16 ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA



<input type="checkbox"/>	REQUERIMENTO	Número _____ / x (____ª)
<input checked="" type="checkbox"/>	PERGUNTA	Número 2760 / x (4ª)

Expeça-se
Publique-se
17/6/2009
Q Secretário da Mesa <i>Accorreia</i>

Assunto: **Unidade Local de Saúde (ULS) da Guarda e ACES de outros distritos**

Destinatário: **Ministério da Saúde**

*Por determinação do SECPAR, à
Sua Secretária da Mesa*

09.06.17

Exm.º Sr. Presidente da Assembleia da República

hmbu

A política de implantação de Unidades Locais de Saúde será eficaz se for orientada para uma correcta gestão de recursos e não para a contenção de despesas concentrando abusivamente serviços e desprotegendo as populações.

Por outro lado é indispensável que as soluções organizativas sejam coerentes entre si de forma a não serem elas mesmas geradoras de conflitos e ineficiências.

No caso do distrito da Guarda estas questões têm uma premência acrescida, dadas as características do distrito, as necessidades de saúde das populações e o sistemático desinvestimento a que o Serviço Nacional de Saúde tem estado sujeito pela política de sucessivos governos.

A criação da ULS da Guarda enquadra-se nestas preocupações. De facto, para além de não ser visível a vontade de dotar as várias unidades de saúde do distrito dos meios indispensáveis para acorrer às populações, antes se apostando numa política de encerramentos e concentração com objectivos economicistas, constitui motivo de estranheza que não haja correspondência entre o universo da ULS da Guarda e o dos ACES que com ela se relacionam.

Na realidade, e apesar de a ULS da Guarda abranger todos os centros de saúde do distrito, para além dos seus dois hospitais, dois daqueles centros de saúde – Vila Nova de Foz Côa e Aguiar da Beira – estão integrados em ACES com sede fora do distrito e consequentemente da ULS. Este facto não é certamente favorecedor de uma correcta articulação entre os vários serviços.

Assim, e ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, venho requerer através de V.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Exa., à Ministra da Saúde, resposta às seguintes perguntas:

- Como se justifica que dois centros de saúde integrados na ULS da Guarda estejam por sua vez integrados em ACES com sede fora do distrito?

- Como se processa a gestão integrada da ULS com estes dois centros de saúde?

Palácio de S. Bento, 15 de Junho de 2009

Bernardino Soares

Deputado